

DECRETO N.º 5.835
DE 11 DE AGOSTO DE 1983

Altera dispositivo do Decreto nº 3.353, de 15 de março de 1976, que dispõe sobre a constituição da CODISE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 78, item II, da Constituição Estadual, combinado com as disposições do art. 62 da Lei nº 1.917, de 18 de dezembro de 1974,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 6º do Decreto nº 3.353, de 15 de março de 1976, que dispõe sobre a constituição de Sociedade de Economia Mista, para execução da política de desenvolvimento industrial e de aproveitamento dos recursos minerais do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - ..."

I - ...

.....
IX - Participação societária nas empresas industriais já implantadas ou que venham a ser implantadas no Estado, observada a legislação pertinente;

.....
XIV - ..."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

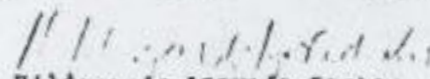
Aracaju, 11 de agosto de 1983; 1629 da Independência e 959 da República.

JOÃO ALVES FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

Elizário Silveira Sobral
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo

Antonio Manoel de Carvalho Dantas
Secretário de Estado da Fazenda

Antonio Carlos Borges Freire
Secretário de Estado do Planejamento


Hildegarde Azevedo Santos
Secretário de Estado de Governo